



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE REGISTRO	
REGISTRO Nº	1984/2014
AS. FLS.	126
LIVRO Nº	30
EM:	24
	JAMEIRO / 2014
	M. ALMEIDA
	FUNCIÓARIO

LEI Nº 1 984/2014.  
De 24 de janeiro de 2014

“Autoriza o Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Alagoas, a abrir ao orçamento Vigente, um Crédito Especial no Valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atendimento as realizações de serviços especializado em situação de rua Centro Pop, e adota outras providências”

**JAMES SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criada ao Orçamento vigente Lei nº 194/2012, Crédito Especial para atendimento da seguinte Ação.

12 – Fundo Municipal de Assistência Social  
0210 – Fundos Municipais de Assistência Social  
08.244.0005.2152 – Gestão dos serviços especializados para pessoas em situação de rua – Centro Pop.

3.3.3.9.0.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 6.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
Total:.....	R\$ 26.000,00

**Art. 2º** - Os recursos destinados para fazer em face de abertura do presente Crédito Especial definido pelo artigo anterior se darão por anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

12 – Fundo Municipal de Assistência Social  
0210 – Fundos Municipais de Assistência Social  
08.244.0005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.  
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 26.000,00  
Total:.....R\$ 26.000,00

**Art. 3º** - Fica o referido Projeto incluído no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias os valores e Programas definidos neste Projeto.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

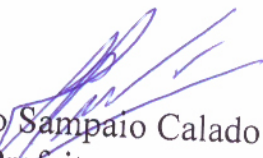
Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 24 de janeiro de 2014.

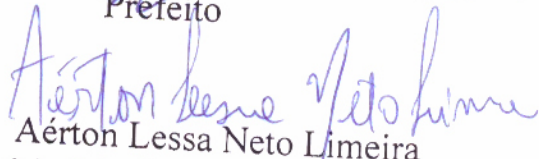


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

---

Continuação da Lei nº 1984/2014

  
James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro  
Prefeito

  
Aérton Lessa Neto Limeira  
Secretário Municipal de Administração